

Processo n.: @REP 20/00182210

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 02/2020 - Contratação de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários

Responsáveis: Celso Rogério Alves Ribeiro e Casimiro Reuter de Liz

Procuradores: Antônio Natálio do Canto Vignali e outros (de IPM Sistemas Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1006/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação formulada pela empresa IPM Sistemas Ltda., nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, contra o Pregão Presencial n. 02/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Correia Pinto, visando ao licenciamento do uso de serviços de informática para gestão pública.

2. Determinar à **Prefeitura Municipal de Correia Pinto**, na pessoa do Prefeito Municipal – Sr. Edilson Germiniani dos Santos, a não prorrogação do Contrato e a realização de nova licitação.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, aos Responsáveis supranominados e à Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

Ata n.: 44/2021

Data da Sessão: 24/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi, Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC